

EDITAL Nº 033/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 008/2021

Abre inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de 20 de julho de 2021 até 22 de julho de 2021, em dias úteis, na Secretaria de Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se a contratações emergenciais e banco de reserva aos cargos relacionados, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações emergenciais serão de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.178/2021 de 14 de julho de 2021. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº de Vagas
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental (20h)	05
Professor Séries Finais – Área de História (20h)	02
Professor Séries Finais – Área de Geografia (20h)	02
Professor Séries Finais – Área de Matemática (20h)	03
Professor Séries Finais – Área de Português (20h)	02
Professor Séries Finais – Área de Ciências (20h)	02
Professor Séries Finais – Área de Inglês (20h)	01
Vigilante (36h)	01

1.3 – As contratações serão para atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   [admtrindadedosul](https://www.facebook.com/admtrindadedosul)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

1.4 - A comissão que gerenciará o Processo Seletivo coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados e será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.5 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.6 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Educação a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes do Plano de Cargos e suas alterações e da Lei Municipal nº 3.178/2021 de 14 de julho de 2021.

2.2 - As especificações e as exigências para o cargo, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária	Vagas	Vcto. R\$	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	20	05	Conforme Plano de Cargos	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Formação Superior em área correspondente e complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
Professor Séries Finais Área de História	20	02	Conforme Plano de Cargos	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina de História ou Formação Superior em área correspondente e complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
Professor Séries Finais Área de Geografia	20	02	Conforme Plano de Cargos	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina de Geografia ou Formação Superior em área correspondente e complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

Professor Finais de Matemática	Séries de Área	20	03	Conforme Plano de Cargos	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina de Matemática ou Formação Superior em área correspondente e complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
Professor Finais de Português	Séries de Área	20	02	Conforme Plano de Cargos	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina de Português ou Formação Superior em área correspondente e complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
Professor Finais de Ciências	Séries de Área	20	02	Conforme Plano de Cargos	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina de Ciências ou Formação Superior em área correspondente e complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
Professor Finais de Inglês	Séries de Área	20	01	Conforme Plano de Cargos	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina de Inglês ou Formação Superior em área correspondente e complementação Pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.
Vigilante		36	01	Conforme Plano de Cargos	- Ensino Fundamental Incompleto - Curso de Vigilante - Sexo masculino

3 – REGIME JURÍDICO

3.1- Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

4.1.1 – Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 – Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

4.1.3 – Em virtude da pandemia causada pelo covid-19, não será realizada inscrição no local, somente o recebimento dos documentos. Portanto, todos os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição e relação de títulos preenchidas e cópias numeradas. Os referidos documentos (ficha de inscrição e relação de títulos) se encontram em anexo a esse edital de abertura.

4.1.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5 – Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.6 – Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista e Comprovante de Residência;

4.1.7 – A comprovação das exigências para a seleção no Cargo deverá ser apresentada quando da respectiva contratação emergencial.

5 – INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições serão recebidas junto a Secretaria de Administração, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada e não homologadas;

5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

5.8 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11 - Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal e na página oficial na internet do Município;

5.12 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6 – SELEÇÃO

6.1 - A seleção, para os cargos, será realizada através de prova de títulos.

6.2 -A ordem de classificação na seleção, será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
1	Comprovante de curso de Pós – Graduação em nível de Doutorado , relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até junho de 2021.	3,00	
2	Comprovante de curso de Pós – Graduação em nível de Mestrado , relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até junho de 2021.	2,00	
3	Comprovante de curso de Pós – Graduação em nível de Especialização , relacionado com a área de função em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, concluídos até junho de 2021.	1,50	
4	Comprovante de Realização de Cursos, relacionados com a área da Educação em que se inscreveu , ocorridos a partir de junho/2016, conforme carga horária a seguir:		
	Curso com duração de até 40 horas	0,25	
	Curso com duração de 41 a 60 horas	0,50	
	Curso com duração de mais 61 a 90 horas	0,75	
	Curso com duração de mais de 90 horas	1,00	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

Experiência na função de Docência	1,00	
TOTAL DE PONTOS	10	

6.2.1 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados;

6.2.2 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação emitidos nos últimos 05 (cinco) anos.

6.2.3 - Não há número máximo de títulos para pontuação, sendo que todos os apresentados dentro dos requisitos serão computados, desde que a carga horária do curso seja compatível com o período de realização do mesmo.

6.2.4 - A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.

6.2.5 - Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

6.2.6- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuados.

6.3 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

6.4- A documentação comprobatória (cópias xerográficas) e originais devem ser apresentadas no ato da inscrição, deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

6.5- Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

7 – VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será até o término do ano letivo de 2021, conforme Lei Municipal nº 3.178/2021.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

8 – ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 - Serão considerados selecionados, para as vagas reservas à contratação emergencial, todos os candidatos que participarem da prova de títulos, porém ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9 - DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal) e na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trindadedosul.rs.gov.br/> onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

10.2 - No prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

10.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o primeiro dia útil após a publicação do respectivo edital (publicação no Átrio Municipal) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

10.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

10.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.10- Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que virem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais, nos termos da lei prevista no presente edital, ou novas leis editadas neste sentido.

10.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.12 -Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.

10.13 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura Processo Seletivo nº 008/2021	19/07/2021
Inscrição e Entrega de Títulos	20/07/2021 à 22/07/2021
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	23/07/2021
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interporem recursos	26/07/2021
Publicação do edital de Homologação final das Inscrições	28/07/2021
Resultado Preliminar de Classificação	28/07/2021
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	29/07/2021
Resultado Final de Classificação	02/08/2021

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
19 de julho de 2021.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
PREFEITO MUNICIPAL

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administração@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO ITEM:
PROCESSO SELETIVO 008/2021

Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: _____

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
1	Comprovante de curso de Pós – Graduação em nível de Doutorado , relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até junho de 2021.	3,00	
2	Comprovante de curso de Pós – Graduação em nível de Mestrado , relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até junho de 2021.	2,00	
3	Comprovante de curso de Pós – Graduação em nível de Especialização , relacionado com a área de função em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, concluídos até junho de 2021.	1,50	
4	Comprovante de Realização de Cursos, relacionados com a área da Educação em que se inscreveu , ocorridos a partir de junho/2016, conforme carga horária a seguir:		
	Curso com duração de até 40 horas	0,25	
	Curso com duração de 41 a 60 horas	0,50	
	Curso com duração de mais 61 a 90 horas	0,75	
	Curso com duração de mais de 90 horas	1,00	
	Experiência na função de Docência	1,00	
	TOTAL DE PONTOS	10	

COMISSÃO:

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administracao@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**